



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2003



Série

Número 232

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 10 /2003

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncios

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Anúncio

LUÍS GOMES DA CONCEIÇÃO, FILHOS, S.A.

Convocatória

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando a necessidade de proceder à renovação do cargo de Director Regional de Segurança Social da Região Autónoma da Madeira;

Determina-se ao abrigo do disposto no artigo 18.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e alínea a), do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 15/2000/M, de 08 de Junho:

- 1 - É renovada a comissão de serviço no cargo de Directora Regional de Segurança Social, da licenciada em Política Social, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas.
- 2 - A presente renovação produz efeitos a 07 de Dezembro de 2003.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 31 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 28 de Novembro de 2003, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de ingresso, para o preenchimento de uma vaga na categoria de motorista, do grupo de pessoal auxiliar, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeado em regime de comissão de serviço Valério Renato Fernandes Teixeira, aprovado no referido concurso, na categoria de motorista.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Novembro de 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 28 de Novembro de 2003, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de estagiário, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, o licenciado Nuno

Miguel Azevedo Jardim, aprovado no referido concurso, como estagiário da carreira Técnica Superior.
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

Aviso

Por despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-11-17, foi autorizada a nomeação definitiva de Ana Sara Aguiar Baptista e José Paulo Fernandes Assunção, na sequência de concurso interno de acesso misto, na categoria de Técnico de 1.ª Classe de Diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 26 de Novembro de 2003.

A VOGAL PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**Despacho n.º 10 /2003**

Pela Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, foram definidas as regras para atribuição de apoios financeiros pela Secretaria Regional de Educação às entidades particulares que desenvolvam a sua actividade ao nível das creches, jardins de infância, infantários e unidades de educação pré-escolar.

O cálculo do apoio financeiro ao investimento, em sede de contrato-programa, obtém-se a partir do número de crianças a abranger multiplicado por um valor de referência (VR) que traduz o custo da construção e apetrechamento de uma estrutura pública da mesma dimensão e com os mesmos objectivos e por um coeficiente (C) que reflectirá o nível de necessidade e procura local pelo serviço proposto.

Importa ainda, para o cálculo do apoio financeiro ao funcionamento, nos estabelecimentos com acordo de cooperação/contrato associação, fixar a segunda componente a qual irá fazer face a despesas correntes e de capital.

Atendendo a que estes valores são estipulados anualmente impõe-se fazê-lo neste momento para o ano económico de 2003.

Nestes termos, ao abrigo dos números 8 e 10 da Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, determino:

- 1 - O valor referência a que se refere o n.º 8 da Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, é de 7245 euros nas creches, 6727,50 euros nos jardins de infância e na educação pré-escolar é idêntico ao valor fixado pelo Despacho n.º 1/2003, de 2 de Janeiro, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico.
- 2 - O coeficiente mencionado no n.º 8 da Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, consta da tabela em anexo ao presente despacho.

3 - Para cálculo do apoio financeiro ao funcionamento nos estabelecimentos com acordo de cooperação/contrato de associação, a segunda componente a que se refere o n.º 10 da Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto, é de 70 euros nas creches, 60 euros nos jardins de infância e na educação pré escolar esta componente é idêntica à fixada pelo Despacho n.º 1/2003, de 21 de Janeiro, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico.

4 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 21 de Janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Tabela a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 10/2003, de 21 de Janeiro

CONCELHOS	COEFICIENTE DE APOIO A INICIATIVAS PARTICULARES EM CRECHES	COEFICIENTE DE APOIO A INICIATIVAS PARTICULARES EM JARDINS DE INFÂNCIA
CALHETA	0,70	0,04
CÂMARA DE LOBOS	0,64	0,53
FUNCHAL	0,45	0,19
MACHICO	0,52	0,44
PONTA DO SOL	0,70	0,07
PORTO MONIZ	0,70	0,29
PORTO SANTO	0,49	0,26
RIBEIRA BRAVA	0,60	0,50
SANTA CRUZ	0,59	0,38
SANTANA	0,70	0,00
SÃO VICENTE	0,70	0,29

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 154/2003, de 24 de Novembro:

Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com DUARTE NUNO SOARES ARAÚJO SOL.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Outubro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal

Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Planeamento, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pela Portaria n.º 64/2002, de 10 de Abril e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.

2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho e exercer todas aquelas que lhe estejam consignadas por lei ou que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas.

5 - São requisitos de candidatura:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse da Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. João Cristiano Loja - Chefe de Gabinete
- Vogais efectivos:
- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes - Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços.
 - Dr.ª Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho - Directora de Serviços.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Julho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de Novembro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Outubro de 2003, foi autorizada a abertura de

- concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Orçamento e Contabilidade, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pela Portaria n.º 64/2002, de 10 de Abril e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
 - 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho e exercer todas aquelas que lhe estejam consignadas por lei ou que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas.
 - 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
 - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse da Licenciatura em Economia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
 - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
 - 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
 - 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
 - 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeada-

mente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

11 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. João Cristiano Loja - Chefe de Gabinete.

Vogais efectivos:

- Eng.º José Luís da Silva Ferreira - Director de serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Dr.ª Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços.

Vogais suplentes:

- Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória - Director de Serviços.
- Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Julho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Outubro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data

da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director do Gabinete Jurídico (equiparado a Director de Serviços), do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pela Portaria n.º 64/2002, de 10 de Abril e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.

2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho e exercer todas aquelas que lhe estejam consignadas por lei ou que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas.

5 - São requisitos de candidatura:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse da Licenciatura em Direito e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeada-mente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho - Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Araújo Neves - Directora de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Eng.º Vicente Estêvão Pestana - Director de Serviços.
 - Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Julho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de Novembro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Anúncio de abertura de procedimento

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O Concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 Não SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal do Funchal Praça do Município	A atenção de: Secção Administrativa de Obras Públicas Código Postal 9004-512 Funchal
Localidade/Cidade Madeira/Funchal	País Portugal
Telefone 291241549 ou 291211000	Fax 291241549
Correio electrónico Cm@cm.funchal.pt	Endereço internet WWW.CM-FUNCHAL.PT

I.2) ENDEREÇO ONDE PODER SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODER SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo Central Instituição Europeia
- Autoridade regional/local Organismo de direito público Outros

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

- Execução Concepção e execução
- Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

- Compra Locação Locação financeira Locação Vanda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? Não SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 Contrato de Fornecimento e Transporte de Materiais Diversos para Beneficiação de Moradias no Âmbito do Projecto de Recuperação, Reabilitação Urbanística e Revitalização das Zonas Altas da Cidade do Funchal.

II.1.6) Designação/objecto do procedimento
 Fornecimento destina-se à aquisição de materiais de construção civil, nomeadamente talha, calhas metálicas para cobertura de coberturas, cimento, ferro do tipo A400, areia, brita, tinta areada para o exterior e respectivo isolante.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Os fornecimentos serão entregues nas freguesias de:
 São Gonçalo- Sítio de São João Létrão.
 Santa Maria Maior- Travessa do Pomar/Caminho do Meio
 São Roque-Caminho da Ribeira de Santana/Galeão.
 Santo António- Pomar do Miranda, Casa Branca, Caminho do Trapicho, Caminho dos Molhos, Sítio de Vasco Gil, Sítio das três Paus e Viann e Pico do Cardo.
 Monte- Corujeira de For a, Corujeira de Dentro, Caminho da Levada dos Tornos, Caminho dos Marcos e Caminho da Rita do Loubo.
 Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8) Classificação CFP (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário Principal	Vocabulário Complementar (se aplicável)
Objecto Principal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CEN/ENCE/CEN/CEN)

A presente aquisição encontra-se na classificação Estatística de produto por Actividade, a que se refere o Regulamento (CE) nº 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, nº L342, de 31 de Dezembro de 1993, com a categoria 26.51.1 e a subcategoria 26.51.12, cimento portland, com a categoria 26.40.1 e a subcategoria 26.40.12 Talha; com a categoria 26.65.1 e a subcategoria 26.65.11, blocos; com a categoria 14.21.1 e as subcategorias 14.21.11 e 14.21.12, areia e brita.

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo E necessários)

Não SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

Não SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável) Descrição e aumento em que podem ser aumentadas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação Ou: início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
 Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com anulação do I.V.A.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
 O pagamento será efectuado de forma faseada ao longo dos anos 2004/2005 e 2006.

III.1.3) Formas jurídicas que deve revestir o agrupamento de empresas, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
 No caso de agrupamento de fornecedores, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos no ponto III deste anúncio, devendo revestir a forma jurídica de consórcio quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica- documentos comprovativos exigidos
 a) Na declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde e encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Na declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira- documentos comprovativos exigidos
 c) No caso de pessoas colectivas, documentos da prestação de contas dos três últimos exercícios findos nomeadamente Balanço e Demonstração de Resultados, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

d) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos;

e) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do fornecimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica- documentos comprovativos exigidos
 f) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

g) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTO

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

Não SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento escolhido (se aplicável)

V.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Número de pré informação referente ao mesmo projecto no Diário da República IIIª série
 0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
 0000/s 000-000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações autorizadas no Diário da República IIIª série
 0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
 0000/s 000-000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretenda convidar a apresentar propostas (se aplicável)
 Número 00 ou Mínimo 00/Máximo 00

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
 Ou
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os factores a seguir indicados (por ordem de importância)
 1 _____ 4 _____
 7 _____
 2 _____ 5 _____
 8 _____
 3 _____ 6 _____
 9 _____

Por ordem decrescente de importância Não SIM
 Ou

B2) Os Critérios indicados no ordeno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 428/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite da obtenção 00/00/0000 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no diário da República
 Custo (se aplicável) €250,00 + 13% de IVA Moeda Euros
 Condições e forma de pagamento - A pagar em dinheiro ou em cheque visado a favor da tesouraria da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público, limitado ou de um processo por negociação)

00/00/0000 (dd/mm/aaaa) ou 000 dias a contar do envio de publicação do anúncio

Hora (se aplicável) _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra- país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 00/00/0000 (dd/mm/aaaa) ou 000 meses e/ou 000 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
 Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local.

Data 00/00/0000 (dd/mm/aaaa) Hora 10:00 Local Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Funchal cita ao Largo do Município.

Secção VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato engloba-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não SIM

Em caso afirmativo indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional Plurifundus III 2000/2006 da Componente FEDER

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicáveis)

O acto público de abertura das propostas terá lugar no 1º dia útil após o decurso do prazo identificado no ponto IV.3.3. o processo de concurso poderá ser adquirido no primeiro tempo do prazo fixado em IV.3.3

VI.5) Data De Envio Do Presente Anúncio 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

ANEXO A

1.2. ENDEREÇO ONDE PODER SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Departamento de Planeamento Estratégico	Departamento Planeamento Estratégico
Braço do Município	9004-512 Funchal
Funchal	Portugal
Tel:291 211024	Fax 291 231614
	www.cm-funchal.pt

1.3. ENDEREÇO ONDE PODER SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO

Câmara Municipal do Funchal	Secção Administrativa de Obras Públicas
Braço do Município,	9004-512 Funchal
Funchal	Portugal
	fax 291241549

1.4. ENDEREÇO PARA ODE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS /PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Câmara Municipal do Funchal	Secção Administrativa de Obras Públicas
Braço do Município,	9004-512 Funchal
Funchal	Portugal

Funchal, aos 19 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de rectificação ao processo 406/03

Para os devidos efeitos se torna público que no Concurso Público, respeitante à empreitada de "ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA DO MAR - FADRA SUL - 1ª FASE", Anúncio N.º 406/03, publicado no Suplemento da II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 218 de 13 de Novembro de 2003, os pontos: II.1.2); II.1.3); II.1.8); II.1.9);II.2.2); II.3); III.3);IV.1); IV.1.1);IV.1.2);IV.1.3);IV.1.3.1);IV.1.3.2); IV.1.4);IV.2); IV.3.2); IV.3.3); IV.3.4); IV.3.5); IV.3.7.2); VI.2) e VI.4) passaram a ter a seguinte redacção:

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.6) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário Principal Vocabulário

Complementar(se aplicável)

Objecto Principal 00 00 00 00-0 0000-0 0000-0 0000-0

Objectos 00 00 00 00-0 0000-0 0000-0 0000-0

Complementares 00 00 00 00-0 0000-0 0000-0 0000-0

00 00 00 00-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato no prazo de assinatura

Indicar o prazo em meses 00 e/ou em dias 00 a partir da decisão de adjudicação

ou: Início 00/00/0000 e/ou termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República IIIª Série
Nº / de de (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do JO
S / S - de de (dd/mm/aaaa)
IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República IIIª Série
Nº / de de (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do JO
S / S - de de (dd/mm/aaaa)
IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)
1 - Valia Técnica da proposta (1ºcritério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:

- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
- a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
- a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
- a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo da execução da obra - Ponderação = 0.10

2 - Preço (2ºcritério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 15.1 do programa de concurso

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2ºcritério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$PI = Valor \times 20 / VI$
sendo: $PI =$ Pontuação de cada proposta do 2º critério; $Valor =$ Valor proposta mais baixa; $VI =$ Valor de cada proposta

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$(Médiasponderada=0.05 \times (Pontuação \ 1^{o}subcritério) + 0.30 \times (Pontuação \ 2^{o} \ subcritério) + 0.05 \times (Pontuação \ 3^{o} \ subcritério) + 0.10 \times (Pontuação \ 4^{o} \ subcritério) + 0.50 \times (Pontuação \ 2^{o} \ critério))$
Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
Ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuída ao processo pela entidade adjudicante

406/03

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 405,20 Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 19% de IVA, a pagar em

Dinheiro ou cheque visado a favor da Tesouraria da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção da propostas ou pedidos de participação (consoante se trata de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 3 dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável) 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos selecionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / Hora Local

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- Prazo de execução da empreitada 90 dias seguidos a contar da data de Auto de Consignação
- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até o dia da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.
- As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do 30º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, se este ocorrer por último do referido em IV.3.3
- A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRIMEIRO ANÚNCIO / / (dd/mm/aaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 27 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

Anúncio de rectificação ao processo 407/03

Faça os devidos efeitos se torna público que no Concurso Público, respeitante à empreitada de "NOVO ARRUMAMENTO DE SANTA RITA - SÃO MARTINHO", Anúncio N.º 407/03, publicado no Suplemento de II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 218 de 13 de Novembro de 2003, os pontos:

II.1.2); II.1.3); II.1.6); II.1.9);II.2.2); II.3); III.3);IV.1); IV.1.1);IV.1.2);IV.1.3);IV.1.3.1);IV.1.3.2); IV.1.4);IV.2); IV.3.2); IV.3.3); IV.3.4); IV.3.5); IV.3.7.2); VI.2) e VI.4) passam a ter a seguinte redacção:
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra Locação Locação financeira Locação-venta
Combinação dos anteriores
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços
II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*
Vocabulário Principal Vocabulário Complementar(se aplicável)

Objecto Principal
Objectos
Complementares

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM
Indicar se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes
todos os lotes

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e valor em que podem ser exercidas(se possível)

II.3) Duração do contrato em prazo de execução
Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionadas candidatas? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República IIIª Série
Número do anúncio no índice do JO

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República IIIª Série

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Valia Técnica da proposta [1ºcritério] - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:

- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
- a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
- a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
- a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - Ponderação = 0.10

2 - Preço (2ºcritério) - Ponderação = 0.50; Analizado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2ºcritério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$Pi = Vmia \times 20 / Vi$

Nota: Pi = Pontuação de cada proposta do 2º critério; Vmia = Valor proposta mais baixa; Vi = Valor de cada proposta

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$(Médiaponderada=0.05 \times (Pontuação\ 1ºsubcritério) + 0.30 \times (Pontuação\ 2º\ subcritério) + 0.05 \times (Pontuação\ 3º\ subcritério) + 0.10 \times (Pontuação4º\ subcritério) + 0.30 \times (Pontuação\ 2º\ critério).$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
407/03

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 500,00 Nota: EURO

Condições e forma de pagamento: Acréscimo de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou / dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável) 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora Local

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- Prazo de execução da empreitada seis meses a contar da data do Auto de Consignação
- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até o dia da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.
- As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do 30º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, se este ocorrer por último do referido em IV.3.3
- A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

VI.5) DATA DE ENVIO DO FORMULÁRIO ANÚNCIO / / (dd/mm/aaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 27 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

Anúncio de rectificação ao processo 408/03

Para os devidos efeitos se torna público que no Concurso Público, respeitante à empreitada de "LIGAÇÃO DO CAMINHO DO PICO À TRAVESSA DA TERÇA - SÃO ROQUE", Anúncio n.º 408/03, publicado no Suplemento de II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 218 de 13 de Novembro de 2003, os pontos:

II.1.2); II.1.3); II.1.6); II.1.9);II.2.2); II.3); III.3);IV.1); IV.1.1);IV.1.2);IV.1.3);IV.1.3.1);IV.1.3.2); IV.1.4);IV.2); IV.3.2); IV.3.3); IV.3.4); IV.3.6); IV.3.7.2); VI.2) e VI.4) passem e ter a seguinte redacção:

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.3) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário Principal	Vocabulário
Complementar (se aplicável)		
Objecto Principal	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Objectos	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser anexadas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

II.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio
 IV.1.1) Já foram selecionadas candidaturas? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
 NÃO SIM
 Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares
 IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)
 IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República IIIª Série
/ de / (dd/mm/aaaa)
 Número do anúncio no índice do JO / de / (dd/mm/aaaa)
 IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República IIIª Série
/ de / (dd/mm/aaaa)
 Número do anúncio no índice do JO / de / (dd/mm/aaaa)
 IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
 Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

- 1 - Valia Técnica da proposta (1º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
 - a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
 - a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
 - a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - Ponderação = 0.10

2 - Preço (2º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:
 $P_i = \text{Valia} \times 20 / V_i$

sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_{min} = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor da cada proposta

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$\text{Média ponderada} = 0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4^\circ \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ critério})$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 408/03

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)
 Custo (se aplicável): 441,15 Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: Acesso de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
/ / (dd/mm/aaaa) ou / dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável) 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos selecionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
 Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou / / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
 Data / / (dd/mm/aaaa) Hora Local

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.4) OUTRAS INOVAÇÕES

- Prazo de execução da empreitada cinco meses a contar da data do Auto de Consignação
- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até o dia da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.
- As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do 30º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, se este ocorrer por último do referido em IV.3.3
- A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRÓXIMO ANÚNCIO / / (dd/mm/aaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 27 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

Anúncio de rectificação ao processo 409/03

Para os devidos efeitos se torna público que no Concurso Público, respeitante à empreitada de "INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO BAIRRO SOCIAL DE SÃO GONÇALO", Anúncio N.º 409/03, publicado no Suplemento da II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 218 de 13 de Novembro de 2003, os pontos:

II.1.2); II.1.3); II.1.8); II.1.9); II.2.2); II.3); III.3); IV.1); IV.1.1); IV.1.2); IV.1.3); IV.1.3.1); IV.1.3.2); IV.1.4); IV.2); IV.3.2); IV.3.3); IV.3.4); IV.3.6); IV.3.7.2); VI.2) e VI.4) passam a ter a seguinte redacção:

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços
 II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*
 Vocabulário Principal Vocabulário

Complementar (se aplicável)
 Objecto Principal - - - - -
 Objectos - - - - -
 Complementares - - - - -
 - - - -

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
 NÃO SIM

Indicar se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes
 todos os lotes

II.2.2) Opções (se aplicável), Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Decisão do contrato ou prazo de execução
 Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
 NÃO SIM
 Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio
 IV.1.1) Já foram selecionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
 NÃO SIM
 Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares
 IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento escolhido (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)
 IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República IIIª Série
 Nº de / de (dd/mm/aaaa)
 Número do anúncio no índice do JO de / de (dd/mm/aaaa)
 IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República IIIª Série
 Nº de / de (dd/mm/aaaa)
 Número do anúncio no índice do JO de / de (dd/mm/aaaa)
 IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
 Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)
 1 - Valia Técnica da proposta (1ºcritério) - Ponderação = 0.50 subdividida através das seguintes subcritérios:
 a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
 a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
 a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
 a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
 2 - Preço (2ºcritério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
 3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2ºcritério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:
 $P_i = \text{Vain} \times 20 / \text{Vi}$
 sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; Vain = Valor proposta mais baixa; Vi = Valor de cada proposta
 4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
 $(\text{Médiaponderada} = 0.05 \times (\text{Pontuação } 1^\circ \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4^\circ \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2^\circ \text{ critério}))$
 Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 Ou
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 406/03
 IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)
 Custo (se aplicável): 429,10 Moeda: EURO
 Condições e forma de pagamento: Acrescido de 13% de IVA, a pagar

em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
 / / / / (dd/mm/aaaa) ou / dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável) 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos selecionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
 Data prevista / / / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)
 Até / / / / (dd/mm/aaaa) ou / meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
 Data / / / / (dd/mm/aaaa) Hora Local

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.4) OUTRAS IMPOSIÇÕES

- Prazo de execução da empreitada oito meses a contar da data do Auto de Consignação
- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até o dia da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.
- As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do 30º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, se este ocorrer por último do referido em IV.3.3
- A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO / / / / (dd/mm/aaaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 27 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

Anúncio de rectificação ao processo 410/03

Para os devidos efeitos se torna público que no Concurso Público, respeitante à empreitada de "ALARGAMENTO DO CAMINHO DO LOMBO DO JAMBOEIRO - SÃO ROQUE", Anúncio N.º 410/03, publicado no Suplemento da II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 218 de 13 de Novembro de 2003, os pontos:

- II.1.2); II.1.3); II.1.8); II.1.9); II.2.2); II.3); III.3); IV.1); IV.1.1); IV.1.2); IV.1.3); IV.1.3.1); IV.1.3.2); IV.1.4); IV.2); IV.3.2); IV.3.3); IV.3.4); IV.3.6); IV.3.7.2); VI.2) e VI.4) passam a ter a seguinte redacção:
 II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
 Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores
 II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
 Categoria de serviços
 II.1.6) Classificação CVP (Common Procurement Vocabulary)*
 Vocabulário Principal Vocabulário Complementar (se aplicável)
 Objecto Principal
 Objectos
 Complementares

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
 NÃO SIM
 Indicar se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes
 todos os lotes

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / a/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram selecionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República IIIª Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/ de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República IIIª Série

/ de / / (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/ de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Valia Técnica da proposta (1ºcritério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos - Ponderação = 0.30

a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05

a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - Ponderação = 0.10

2 - Preço (2ºcritério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa do concurso

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2ºcritério resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P_i = V_m \times 20 / V_i$$

sendo: P_i = Pontuação de cada proposta do 2º critério; V_m = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor de cada proposta

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$(Médiaponderada=0.05 \times (Pontuação\ 1^\circ\ subcritério) + 0.30 \times (Pontuação\ 2^\circ\ subcritério) + 0.05 \times (Pontuação\ 3^\circ\ subcritério) + 0.10 \times (Pontuação\ 4^\circ\ subcritério) + 0.50 \times (Pontuação\ 2^\circ\ critério)).$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número da referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

406/03

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 419,55 Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: Acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável) 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.5.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa) Hora Local

A contar da publicação do anúncio no Diário da República

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- Prazo de execução da empreitada sete meses a contar da data do Auto de Consignação
- Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até o dia da entrega das propostas, devendo para o efeito solicitar por escrito e será entregue no prazo máximo de 6 dias.
- As propostas deverão ser entregues até às 17h00 do 30º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, se este ocorrer por último do referido em IV.3.3
- A abertura terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 1 2 3 (dd/mm/aaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 27 de Novembro de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

CÂMARAMUNICIPALDAPONTA DO SOL

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E EXPLOTAÇÃO DE 10 PARCÔMETROS COLACTIVOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO.

ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO DA SILVA GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol

Torna público que se procedeu à correcção do anúncio publicado no dia 18 do mês de Novembro em curso, na II Série do Jornal Oficial da Região, Nº. 221

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 150,00 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque, atiquidar no acto de aquisição dos mesmos

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / / / / (dd/mm/aaaa) ou / / dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17H00

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / / / / (dd/mm/aaaa) ou meses e / ou / / dias a contar da data fixad para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Até / / / / / (dd/mm/aaaa) Hora 10H00 Local Sala de Sessões da Câmara Municipal da Ponta do Sol

VL5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO / / / / / (dd/mm/aaaa)

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, António Manuel Ribeiro da Silva Góis

LUÍS GOMES DACEIÇÃO, FILHOS, S.A.

Convocatória

Luís Gomes da Conceição, Filhos, S.A.;
Sede: Rua da Sé, n.º 54, freguesia da Sé concelho do Funchal (Código Postal 9000-066 Funchal);
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005699;
Capital Social: Euros 526.750;
Registada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 00212/180909

Nos termos da Lei e dos estatutos, convoco a Assembleia Geral da Sociedade Luís Gomes da Conceição, Filhos, S.A., para reunir nas novas instalações de Cash & Cary da Sociedade, situadas no Caminho do Areeiro, n.º 90 e 92, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, no próximo dia 05 de Janeiro de 2004, pelas 15.00 horas (por a sede social não permitir a reunião de todos os accionistas em condições satisfatórias), com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberar sobre o balanço especial das contas da sociedade reportadas ao período de 1 de Janeiro de 2003 a 30 de Setembro de 2003.
- 2 - Deliberar sobre o aumento do capital social da sociedade para 1.053.500 Euros, sendo a importância do aumento de 526.750 Euros realizada por incorporação de reservas livres.

- 3 - Consequentemente, deliberar sobre o aumento proporcional do valor nominal de cada acção representativa do capital social, dos actuais cinquenta cêntimos para um euro, pelo que o capital social continuará a ficar representado por 1.053.500 acções, mas agora no valor nominal de um euro cada uma delas.
- 4 - Deliberar sobre a alteração dos artigos 4.º e 5.º n.º 1 do Pacto Social que passarão a ter a seguinte redacção:

“Artigo 4.º

O capital social é de um milhão cinquenta e três mil e quinhentos euros.

Artigo 5.º

- 1 - O capital social é representado por um milhão cinquenta e três mil e quinhentas acções, cada uma delas no valor nominal de um euro.
- 2 - (Idem)
- 3 - (Idem)
- 4 - (Idem)
- 5 - (Idem)”
- 5 - Deliberar sobre a aquisição ou aquisições pela sociedade a título oneroso de acções próprias a quaisquer accionistas interessados, até ao máximo total de 52,675 acções e mínimo de 10 acções, mediante a contrapartida de € 1,33 (um euro e trinta e três cêntimos) por acção, aquisições essas a realizar no prazo máximo de um mês a contar da data da sua deliberação e que deverão respeitar o princípio da igualdade de tratamento dos accionistas.

As deliberações acima mencionadas importam a rectificação total do deliberado na Assembleia Geral da sociedade realizada aos 6 de Junho de 2003 quanto a aumento de capital e alteração dos artigos 4.º e 5.º n.º 1 do Pacto Social.

Os elementos de informação previstos no n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos senhores accionistas, na sede social durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia Geral ora convocada.

Funchal, 4 de Dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Miguel Vieira Santa Clara Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)